

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2023 | Edição: 163 | Seção: 3 | Página: 172

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo STJ n. 23918/2023. Espécie:Acordo de Cooperação Técnica ENFAM/ENNOR n. 2/2023. Partícipes: ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM E ESCOLA NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES - ENNOR. Objeto: a cooperação técnico- científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, por meio da implementação de ações conjuntas, programas, projetos e atividade, com a finalidade de promover o aprimoramento da atividade judicial e extrajudicial, a modernização dos serviços judiciários e o fortalecimento da magistratura e da atividade Notarial e Registral em conformidade com o Poder Judiciário brasileiro; Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993; Data da assinatura: 10 de agosto de 2023. Vigência: 12 meses, a contar da publicação, a qual poderá ser prorrogada automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses; Valor do Acordo: Sem ônus.; Signatários: Ministro Mauro Campbell Marques - Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e Rogério Portugal Bacellar - Presidente da Escola Nacional de Notários e Registradores - ENNOR; Gestores do Contrato: Titular - Juiz de Direito Cássio André Borges dos Santos - Secretário-Geral, Substituto - Fabiano da Rosa Tesolin - Secretário Executivo, ambos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.